



DECRETO NR 4.156/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A.

14 FUNDO MUNIICPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS

1401 - FABS

09 272 1801 2,080 - Gestão Previdenciária do Servidor

3190 01 00 00 000 (875) (0050) - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI 4.900.000,00

TOTAL R\$..... 4.900.000,00

14 FUNDO MUNIICPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS

1401 - FABS

09 272 1801 2,080 - Gestão Previdenciária do Servidor

3190 03 00 00 000 (877) (0050) - PENSÕES, EXCLUSIVO DO RGPS 550.000,00

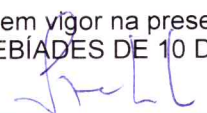
09 999 9999 9,991 - Reservas

9999 99 97 00 000 (893) (0050) - RESERVA DO RPPS 3.800.000,00

9999 99 99 00 000 (894) (0050) - RESERVA DE CONTINGENCIA 550.000,00

TOTAL R\$..... 4.900.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA - Prefeito

